



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cartão combustível e ticket combustível em papel de segurança, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Carinhanha - Bahia, solicitado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, situada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 003/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@carinhanha.ba.gov.br](mailto:licitacao@carinhanha.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no dia 24/03/2021 às 16hrs:56min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@carinhanha.ba.gov.br](mailto:licitacao@carinhanha.ba.gov.br).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

### **2. DO ESCLARECIMENTO**

#### **ESCLARECIMENTO 01 - (ATUAL FORNECEDOR)**

**PERGUNTA:** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**RESPOSTA:** O Município de Carinhanha-Ba não possui empresa que presta o serviço, objeto deste pregão, no momento.

#### **ESCLARECIMENTO 02 - (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**

**PERGUNTA:** Será admitida oferta de taxa negativa? Será admitida oferta de taxa zero?

**RESPOSTA:** Sim o município admitirá taxa zero ou negativa.

#### **ESCLARECIMENTO 03 - (TICKET EM PAPEL)**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartão combustível e ticket combustível em papel de segurança, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.**

**PERGUNTA:** Em substituição a exigência de tickets, forneceremos cartões magnéticos para a efetivação e o controle dos abastecimentos, e alternativamente nos casos em que não seja possível a efetivação do abastecimento mediante a transação via cartão magnético, serviço de atendimento via telefone (0800), com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), onde existe a possibilidade de realizar o abastecimento,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

gerando no sistema o comprovante do mesmo, contendo todos os dados como data, hora, valor, veículo, quilometragem, etc., para posterior controle do Gestor do Contrato. Desta forma, entendemos que atenderemos ao objeto do referido lote, uma vez que o procedimento de abastecimento desta forma é mais seguro, rápido e permite o controle mais preciso dos abastecimentos realizados. Estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Informo que está sendo alterado o objeto deste edital de licitação, retirando o ticket combustível, passando o objeto a conter a seguinte redação: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartão combustível, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.**

### ESCLARECIMENTO 04 - (IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA)

**5.3 – A empresa deverá entregar na Prefeitura os cartões e tickets no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do pedido, não se admitindo qualquer carência.**

**PERGUNTA:** Entendemos que o prazo de 10(DEZ) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. A empresa está correta em seu entendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) e através do site, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Março de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto  
**Pregoeiro Oficial**  
**Decreto Mun. nº 056/2021**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021



**De** Vinicius Medeiros Cozzi <vinicius.cozzi@primebeneficios.com.br>  
**Para** licitacao@carinhanha.ba.gov.br <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>  
**Cópia** Licitacoes Prime <LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>  
**Data** 2021-03-24 16:56

A Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA situada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente:

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

### Atual Fornecedor

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?**

### Taxa de Administração

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero?**

### Ticket em papel

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartão combustível e **ticket combustível em papel** de segurança, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em substituição a exigência de tickets, forneceremos cartões magnéticos para a efetivação e o controle dos abastecimentos, e alternativamente nos casos em que não seja possível a efetivação do abastecimento mediante a transação via cartão magnético, serviço de atendimento via telefone (0800), com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), onde existe a possibilidade de realizar o abastecimento, gerando no sistema o comprovante do mesmo, contendo todos os dados como data, hora, valor, veículo, quilometragem, etc., para posterior controle do Gestor do Contrato. Desta forma, entendemos que atenderemos ao objeto do referido lote, uma vez que o procedimento de abastecimento desta forma é mais seguro, rápido e permite o controle mais preciso dos abastecimentos realizados. Estamos corretos no entendimento?**

### Implantação Sistemática

5.3 – A empresa deverá entregar na Prefeitura os cartões e tickets no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do pedido, não se admitindo qualquer carência.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 10(DEZ) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?**

Ficamos no aguardo.

Obrigado.